

**PORTARIA Nº 339/2.025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores, por ato discricionário do Poder Executivo, deve atender à conveniência e ao interesse público, preservando a continuidade e eficiência do serviço;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 155, de 29 de junho de 2006, prevê a concessão de gratificações aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 229/2014, de 28 de fevereiro de 2014, que altera a Lei Municipal nº 035/1997 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de realização de serviço extraordinário fora do horário regular de expediente, a fim de assegurar a continuidade e eficiência dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o acúmulo excepcional de demandas no referido órgão, exigindo empenho adicional dos servidores;

CONSIDERANDO, ainda, o reconhecimento pelo comprometimento e relevância das atividades desempenhadas por tais profissionais, garantindo condições adequadas para o pleno exercício de suas funções, imprescindíveis à qualidade dos serviços prestados no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Carla Mendes Leal, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) incidente sobre o respectivo salário-base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 235/2025, de 27 de maio de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

WANDERLEY SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-fb4b85-28112025102308**